



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 2 123, de 26 de dezembro de 1963.

Autor: Deputado Walderson Coelho

Concede auxílio de Cr \$
4.000.000,00 à Prefeitura Municipal
de Nortelândia e dá outras providên-
cias.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

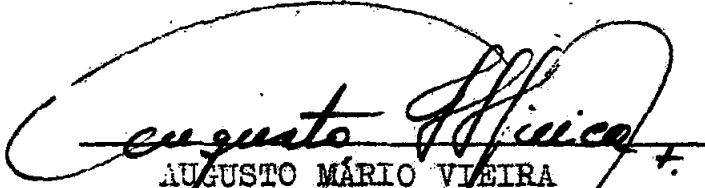
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da
Constituição do Estado a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica concedido o auxílio de Cr\$
4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) à Prefeitura Mu-
nicipal de Nortelândia para aquisição de uma caldeira a va-
por e motor elétrico com capacidade de 85 H.P., destinados
à iluminação daquela cidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a a-
brir o competente crédito, correndo a despesa à conta do
excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam -
prever.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de
dezembro de 1963.


AUGUSTO MÁRIO VIEIRA
Presidente em exercício